



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1249, DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre denominar oficialmente como Travessa João Ferreira da Silva, o logradouro público que se inicia na Rua 44, no Loteamento Praia Rasa, em Vila Verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

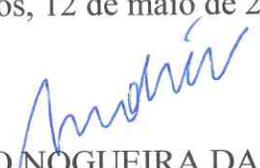
Art. 1º Fica denominada como Travessa João Ferreira da Silva, o logradouro público que se inicia na Rua 44 e com seu término na Rua 12, no Loteamento Praia Rasa, em Vila Verde, no Bairro da Rasa.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica (AMPLA) e à concessionária de água e saneamento básico (PROLAGOS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2016.



  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

Autoria: Vereador Leandro Pereira dos Santos